DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Dispensas 3
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.126, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 4.074, de 19 de dezembro de 2024, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Departamento de Ensino e Departamento de Saúde, um crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), e um crédito adicional suplementar no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor - R$
02.05.30	3.3.90.30-02	Material de Consumo	12.361.0150.2116	220.003	150.000,00
02.05.30	3.3.90.30-02	Material de Consumo	12.362.0152.2014	230.002	250.000,00
02.08.10	3.3.90.30-01	Material de Consumo	10.301.0119.2029	300.000	200.000,00
TOTAL		==========			**600.000,00**

Parágrafo Único – O crédito adicional especial que tratam o caput, destinam-se ao atendimento da seguinte despesa:

a) Custeio de despesas do Departamento de Educação, com recursos do PNATE para pagamento de combustível;

b) Custeio de despesas do Departamento de Saúde, com recursos próprios para compra de medicamentos.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I – **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor - R$
02.05.30	3.3.90.39-02	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	12.361.0150.2116	220.003	150.000,00
02.05.30	3.3.90.39-02	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	12.362.0152.2014	230.002	250.000,00
02.08.10	3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	10.301.0119.2029	300.000	100.000,00
02.08.10	3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	10.302.0119.2029	300.000	100.000,00
TOTAL		==========			**600.000,00**

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.992 de 21 de junho de 2024 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos a unidades orçamentária mencionada no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de maio de 2025.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 21 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO
Assessor de Gabinete

.....

LEI Nº 4.127, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 4.074, de 19 de dezembro de 2024, modificada por normas posteriormente editadas, em favor da Educação Especial, um crédito adicional especial no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor - R$
02.05.50	3.3.50.43-01	Subvenções Sociais	12.367.2018.0000	240.000	160.000,00
TOTAL		==========			**160.000,00**

Parágrafo Único – O crédito adicional especial que tratam o caput, destinam-se ao atendimento da seguinte despesa:

a) Custeio de despesas do Departamento de Educação, com recursos próprios para Programa Integra Fundamental e Integra Infantil da APAE – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I – **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor - R$
02.05.70	3.3.90.30-01	Material de Consumo	12.306.0142.2020	110.000	100.000,00
02.05.70	3.3.90.30-05	Material de Consumo	12.306.0142.2020	100.001	30.000,00

02.05.70	3.3.90.30-05	Material de Consumo	12.306.0142.2020	100.031	30.000,00
TOTAL		==========			**160.000,00**

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.992 de 21 de junho de 2024 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos a unidades orçamentária mencionada no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de maio de 2025.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 21 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO
Assessor de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA Nº 245/2025

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, ***EXONERA A PEDIDO,*** o(a) funcionário(a) ***PAULO HENRIQUE FRANCISCO,*** da função de ***PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA (PRAZO DETERMINADO),*** a partir de 21/05/2025.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de maio de 2025.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 246, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Santa Rita do Passa Quatro/SP.

O Prefeito **Marcelo Simão** do Município de Santa Rita do Passo Quatro, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial, **Catarina Lopes da Silva**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.192, de 20 de setembro de 2024 que convoca a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 81, de 6 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 72, de 4de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Santa Rita do Passa Quatro/SP, tendo como tema central: ***"Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial",*** a ser realizada no dia 28 de maio de 2025, com início às 8hs e término previsto para às 13hs, no Centro Cultural Mário Covas, localizado na Praça Prof. José Gonso – Centro de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta ação correrão por conta de dotações já existentes no orçamento público municipal, suplementado se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Rita do Passa Quatro /SP, 21 de maio de 2025.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

AO
GABINETE MUNICIPAL

ASSUNTO: PROCESSO Nº 118 DE 14 DE MAIO DE 2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALDEIRÃO INDUSTRIAL GÁS/VAPOR 200 L UTILIZADO PELA CENTRAL DE ALIMENTOS – JOÃO DE FREITAS NO PREPARO DAS REFEIÇÕES RECEBIDAS PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Encaminhamos o processo para autorização de publicação em sítio eletrônico oficial do município; a DISPENSA DE LICITAÇÃO do objeto em epígrafe, conforme solicitação da Diretora do Departamento de Educação, Sra. Luciana Terassi Froner.

Por se tratar de um processo de dispensa de licitação de acordo com a Lei nº 14.133/2021, apresentamos quadro de cotação com planilha de fornecedores, verificando a comprovação dos valores praticados no mercado.

Informa a Contabilidade Municipal que existe Dotação Orçamentária para a referida despesa.

Após autorização, encaminhar os autos ao setor de Compras para as providências que lhe compete na forma da Lei.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de maio de 2025.
Setor de Compras

.....

Comunicados

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro CONVIDA toda a população para a AUDIÊNCIA PÚBLICA, que promoverá no dia 28 DE MAIO DE 2025, QUARTA-FEIRA, ÀS 18H, na Câmara Municipal, situada à Rua Emygdio Mazine, 114 - Vila São Sebastião, para tratar da seguinte Ordem do dia: APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE,

REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025.

.....